



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA)**

**RESOLUÇÃO CANOA Nº 003, de 20 de setembro de 2019**

Aprovar a isenção no pagamento das taxas de revalidação de diplomas estrangeiros emitidos pela Soka University of America (SUA), Estados Unidos.

**A COMISSÃO DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA (CANOA)**, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Resolução ConsUni nº 148, de 17 de dezembro de 2014 que estabelece: A Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (Canoa) fica autorizada a apreciar e deliberar acerca da revisão dos valores a serem praticados nos serviços dessa natureza;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em reunião realizada no dia 19 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida isenção do pagamento das taxas de revalidação de diploma de graduação aos graduados pela Soka University of America (SUA).

Art. 2º A isenção de que trata o Art. 1º fica condicionada à existência de acordo de cooperação vigente entre a UFABC e a SUA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Presidente